

AUTO DE ARREMATACÃO, passado na forma abaixo:

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, na Sala do Sindicato dos Leiloeiros do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Erasmo Braga, nº 227, sala 1008, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e **também via internet**, através do site **www.depaulaonline.com.br**, sendo aí, à hora designada, e devidamente autorizado por **Dr. PAULO ASSED ESTEFAN**, Juiz de Direito em exercício na **4ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL-RJ**, estando presente, o Exmo. Promotor de Justiça **Dr. MARCOS LIMA ALVES**, sendo o Administrador Judicial, **MVB CONSULTORES LTDA**, representado por **Dr. ANTONIO CESAR BOLLER PINTO**, OAB/RJ 70.151, O Leiloeiro Público Oficial, **LUIZ TENORIO DE PAULA**, procedeu ao público leilão, à alienação, nos autos da Falência de **SAYOART INDUSTRIAL S.A, SONGEKON S.A, JUBILEE S.A, SANTEX - COMERCIAL TÊXTIL LTDA- EPP, WAY LING - COMERCIO DE TECIDOS LTDA, SUMMERTEX - COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA, e ALABAR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, processo nº **0506620-41.2015.8.19.0001**, mediante o pagamento imediato do preço ou, no prazo de até 07(sete) dias, mediante caução, ou parcelada, desde que não haja lance à vista, nas seguintes condições: 02 parcelas, sendo a primeira à vista e a segunda no prazo de 30 (trinta) dias da arrematação sendo a alienação livre de todos os ônus, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho, devendo o arrematante realizar o procedimento destinado à baixa dos gravames/penhoras incidentes sobre o imóvel, o qual deverá ser requerido diretamente perante os juízos e órgãos competentes; a quem mais desse e o maior lance oferecesse, respeitando o preço mínimo de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) dos bens descritos às fls. 6707/6708, constituídos de: **1º) Lote de Terreno nº07, quadra E, da Rua Maria Eliane Chagas, no Loteamento Bela Vista, bairro Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe, PE**, medindo 12,00 metros na parte da frente, 12,00 metros de fundos e 30,00 metros de ambos, **perfazendo um total de 360,00m²**. Limitando-se na parte da frente com a Rua projetada nº01; nos fundos com o lote nº14; do lado direito com o lote nº06 e do lado esquerdo com o lote nº08. **Matriculado** no Serviço Notarial e Registral de Santa Cruz do Capibaribe – PE, **sob o nº 6.516**, às fls. 22, livro 2-BS em nome de SONGEKON S/A e JUBILLE S/A. **2º) Lote de Terreno nº14, quadra E, da Rua Maria Eliane Chagas, no Loteamento Bela Vista, bairro Santa Tereza, Santa Cruz do Capibaribe, PE**, medindo 12,00 metros na parte da frente, 12,00 metros de fundos e 30,00 metros de ambos, **perfazendo um total de 360,00m²**. Limitando-se na parte da frente com a Rua projetada nº01; nos fundos com o lote nº14; do lado direito com o lote nº06 e do lado esquerdo com o lote nº08. **Matriculado** no Serviço Notarial e Registral de Santa Cruz do Capibaribe – PE, **sob o nº 6.517**, às fls. 23, livro 2-BS em nome de SONGEKON S/A e JUBILLE S/A. Cumprido o ordenado, tendo lido o inteiro teor das certidões, e depois de muito e muito apregoar, deu fé o Sr. Leiloeiro, que o maior lance ofertado, para os referidos bens, fora de **R\$455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais)**, oferecido de **forma eletrônica**, através do site do Leiloeiro, por: **ARRUDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 17.713.765/0001-71, estabelecida na Rua Maria Lira de Moraes, nº 455, Nova Santa Cruz, Santa Cruz de Capibaribe, PR, Cep. 55.194-303, através de seu representante, Sr. Emanuel Felipe Ferreira Arruda, inscrito no CPF-MF sob o nº 040.625.764-73, **o qual está ciente que o não pagamento da arrematação, na forma acima estabelecida, o juiz impor-lhe-á em favor da Massa, voltando o bem a novo leilão, não sendo admitido participar o arrematante remisso, tendo sido entregue ao arrematante a guia de depósito judicial, ID**

Paulo Ased Estefan

[Assinatura]

[Assinatura]

nº 081010000060709687, bem como fornecido a conta da Leiloeiro para o pagamento do valor da comissão, sendo definitiva a arrematação. Nada mais ocorrendo foi dada por encerrada a diligência. E para constar e fins de direito é lavrado o presente auto. Rio de Janeiro, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. MARIA CARMELINA DE OLIVEIRA, Responsável pelo Expediente do Cartório, matrícula 01/9151.

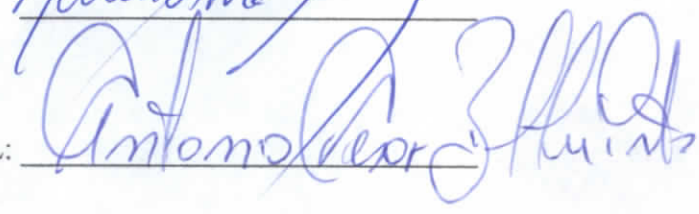
JUIZ:



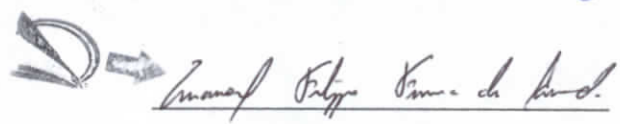
PROMOTOR DE JUSTIÇA


MARCOS LIMA ALVES
Promotor de Justiça
Mat. 1948

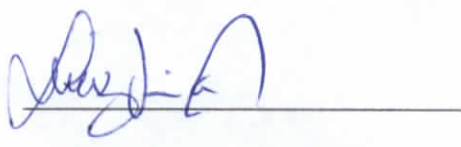
ADMINISTRADOR JUDICIAL:



ARREMATANTE:



LEILOEIRO:



13/11/19

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Tabelião: ISAAC AÉCIO FREITAS MIRANDA
Av. Tito Sinsizio Aragão, 174 - Centro
Santa Cruz do Capibaribe-PE - Fone: (81) 3361-9749

Reconheço por SEMELHANÇA 1 firma(s) de: (1)EMANOEL FELIPPE FERREIRA DE ARRUDA, Dou fe. Santa Cruz do Capibaribe, 13/11/2019, 12:57 - Total: 4,91.

Em Testemunho _____ da verdade
Jaqueline Lima da Silva Souza - Escrevente
Selo(s): 0159467.DJR10201902.00802

